



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXOS DEZEMBRO 2012



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

INDICE

Introdução

PARTE I – Caracterização da Direção Regional de Juventude e Desporto

1. Missão
2. Organigrama
3. Valores
4. Descrição das principais atividades desenvolvidas
5. Recursos
 - 5.1 Recursos humanos
 - 5.2 Recursos financeiros
6. Instrumentos de Gestão

PARTE II – Identificação dos riscos

1. Conceito de Risco e de gestão de risco
2. Factores de risco
3. Áreas de gestão de risco

PARTE III – Identificação das medidas de prevenção dos riscos



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

INTRODUÇÃO

O Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2012/M, de 26 de junho, veio aprovar a orgânica da Direção Regional de Juventude e Desporto (DRJD), procedendo à extinção da Direção Regional de Juventude, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM e incorporando o Gabinete de Ensino Superior.

Criou-se, assim, um serviço que abarca competências daquelas entidades e que adota, em termos de estrutura interna, o modelo estrutural hierarquizado, num quadro de simplificação, desburocratização e modernização administrativa, com vista a responder aos novos desafios que se colocam à Administração Pública da Região.

Nestes termos, o Plano carece de ser atualizado.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

PARTE I – CARATERIZAÇÃO DA DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

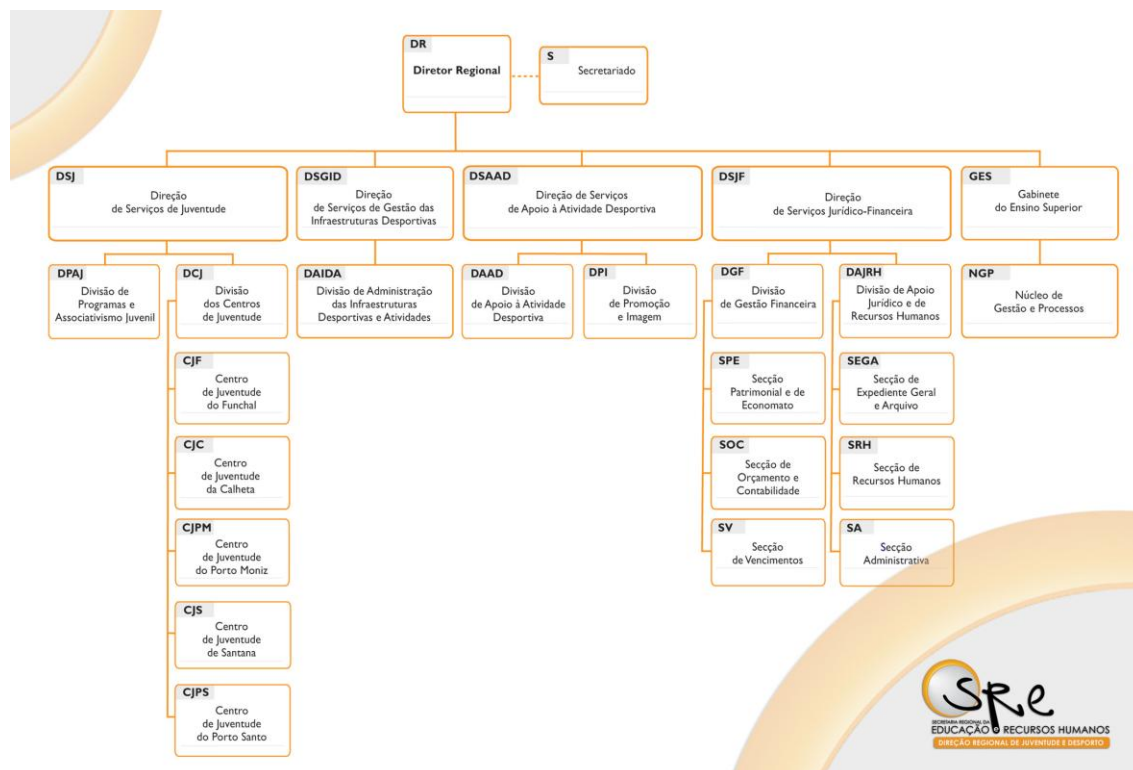
1. MISSÃO

A DRJD é um serviço executivo central, integrado na administração direta da Região, no âmbito da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, conforme dispõe o art. 1.º do Decreto regulamentar Regional n.º 14/2012/M, de 26 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do art. 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/M, de 16 de maio.

A DRJD tem por missão, apoiar a definição, coordenação e concretização da política pública governamental nas áreas da juventude, do desporto e do ensino superior, promovendo a participação dos jovens em todos os domínios da vida social e o fomento da prática desportiva na Região Autónoma da Madeira (RAM).

2. ORGANIGRAMA

A DRJD encontra-se organizada segundo o organigrama que se apresenta na figura abaixo





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

3. VALORES

Os princípios éticos que norteiam o exercício de funções na DRJD são os seguintes:

- Legalidade
- Integridade
- Responsabilidade
- Transparência
- Objetividade
- Imparcialidade

4. DESCRIÇÃO GERAL DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

GERAL

- Aquisição de bens e serviços necessários ao bom funcionamento do serviço.
- Promover mecanismos de cooperação com organismos regionais, nacionais e internacionais, com vista a maximizar a concretização das medidas traçadas, nos seus diversos domínios de atuação;
- Exercer as demais competências atribuídas por lei.

JUVENTUDE

- Promover o associativismo juvenil e estudantil, através da concessão de apoios previstos na lei;
- Apoio técnico, na constituição de associações juvenis e estudantis;
- Criar e implementar programas, atividades e serviços, que promovam a participação cívica dos jovens, a ocupação dos seus tempos livres e a sua formação, através de metodologias de educação não formal;
- Proporcionar alojamento, de forma individual ou coletiva aos seus utentes, fomentando a mobilidade e o turismo juvenil;
- Desenvolver mecanismo de divulgação dos Centros de Juventude, através de ações e instrumentos de marketing que promovam a sua notoriedade e o incremento do turismo juvenil;
- Promover o intercâmbio e a multiculturalidade com organizações nacionais e internacionais congêneres.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

DESPORTO

- Promover o apoio técnico, logístico material e financeiro, a nível individual e coletivo, nomeadamente às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo, numa ótica de desenvolvimento desportivo regional;
- Dar parecer sobre os projetos relativos à construção, beneficiação ou remodelação de infraestruturas desportivas e aquisição de sedes promovidas por entidades públicas ou privadas na RAM;
- Licenciamento do funcionamento geral dos ginásios e instalações similares;
- Controlo da atividade desportiva e supervisão da responsabilidade nos recintos desportivos sob a sua gestão;
- Gestão da distribuição das instalações desportivas pelas Associações e Clubes da Região;
- Apoio técnico aos clubes e associações no âmbito da construção, recuperação ou melhoramento de instalações desportivas;
- Monitorização/fiscalização de projetos de construção e/ou de conservação, reparação e reabilitação de instalações desportivas;

ENSINO SUPERIOR

- Promover e assegurar a realização, na Região, de ações respeitantes ao acesso ao ensino superior no plano da sua divulgação, informação, organização e coordenação;
- Promover e assegurar, no plano da sua divulgação, organização e gestão, o serviço de concessão de apoios financeiros aos estudantes do ensino superior oriundos da RAM;
- Apoiar os emigrantes e seus familiares nos processos de equivalência e equiparação de habilitações estrangeiras de nível superior.

5. RECURSOS

5.1 RECURSOS HUMANOS

A DRJD no desempenho da sua atividade dispõe de um conjunto de trabalhadores num total de 282 que exercem funções no organismo, entre os quais 26 técnicos com funções especializadas.

5.2 RECURSOS FINANCEIROS

A DRJD dispõe de orçamento.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

6. INSTRUMENTOS DE GESTÃO

A DRJD atua com suporte em vários instrumentos de gestão legalmente obrigatórios:

- Plano de atividades;
- Orçamento;
- Relatório de Atividades;
- Balanço Social;
- SIADAP RAM 1.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

PARTE II – IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

1. CONCEITO DE RISCO E DE GESTÃO DE RISCO

Pode definir-se **risco** como o evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

A **gestão do risco** é o processo através do qual as organizações analisam os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.

A gestão do risco deve ser organizada ao nível dos programas, projetos e atividades principais e ao nível de funções e departamentos.

A elaboração de planos de riscos, a par da existência de manuais de procedimentos, as atividades de controlo, a divulgação da informação relevante sobre os vários tipos de risco e respetivas medidas de minimização, bem como o acompanhamento da eficácia destas medidas constituem alguns dos fatores que fazem diminuir a ocorrência dos riscos em geral e a prática de corrupção ou infrações conexas em particular.

2. FATORES DE RISCO

São vários os fatores que levam a que o desenvolvimento de uma atividade comporte um maior ou menor risco de gestão. De entre esses fatores destacam-se os seguintes:

- Qualidade governativa;
- Integridade das operações e dos processos;
- Qualidade do sistema de controlo interno;
- Motivação pessoal;
- Comunicação.

3. ÁREAS DE GESTÃO DE RISCO

Os riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas configuram factos que envolvem potenciais desvios no desenvolvimento da atividade, gerando impactos nos seus resultados.

A gestão dos riscos implica uma atuação disciplinada em várias fases, a saber:

A – **Identificação e definição do risco** – data, área e descrição

- O que pode acontecer?



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

- Como pode acontecer?
- Quando pode acontecer?
- Há oportunidade para aperfeiçoamento?

B – Análise do risco – Probabilidade da ocorrência (PO) e gravidade da consequência (GC)

- Quais as causas da ocorrência do risco?
- Quais os efeitos caso o risco ocorra?
- Como podem estes efeitos ser reduzidos?

Probabilidade ocorrência	Baixa	Média	Alta
Fatores de graduação	Possibilidade de ocorrência com hipóteses de obviar o evento com controlo existente a tratar	Possibilidade de ocorrência com hipóteses de obviar o evento através de decisões e ações adicionais	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de obviar o evento mesmo com decisões e ações adicionais essenciais
Gravidade da consequência	Baixa	Média	Alta
Fatores de graduação	Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo recalendarização das atividades ou projetos	Perda na gestão das operações, requerendo redistribuição de recursos em tempo e em custos	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão

C – Graduação do risco (GR) – elevado, moderado e fraco

- Quais as medidas de prevenção do risco?
- Qual a eficiência operacional?
- O que resulta da comparação dos custos e dos benefícios do risco?

D – Desenvolvimento, Tratamento e Controlo do Risco – evitar, prevenir, transferir ou aceitar

- A atividade geradora do risco deve ou não prosseguir?



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

- Como reduzir/controlar as probabilidades e consequências da ocorrência?
- Pode delegar-se num terceiro total ou parcialmente a atividade ou o efeito do risco, através de contratos, parcerias, seguros, etc.
- O risco é aceitável face ao custo/benefício a que está associado?
- Houve aperfeiçoamentos organizacionais?



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

PARTE III – IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DOS RISCOS

Uma vez identificados os riscos, cabe determinar quais as medidas a pôr em prática para que o risco não venha a ocorrer ou seja minimizado no caso de ser impossível evitá-lo.

As medidas preventivas do risco são de natureza diversa, destinando-se:

- **Evitar o risco**, eliminando a sua causa;
- **Prevenir o risco**, procurando minimizar a probabilidade de ocorrência do risco ou do seu impacto negativo;
- **Aceitar o risco** e os seus efeitos; e
- **Transferir o risco** para terceiros



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

MAPA

Atividade/perfil funcional	Identificação do risco	PO	GC	GR	Medidas de prevenção
Exercício ético e profissional das funções	Risco de quebra dos deveres funcionais e valores, tais como a integridade, responsabilidade, transparência, objetividade e imparcialidade.	1	3	2	Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções e nas tarefas dos técnicos e equipas de trabalho. Preferência da colegialidade na realização de ações.
Aquisição de bens e serviços	Risco de fracionamento da despesa.	1	3	1	Conferência da inf.de demonstração de necessidade, com os procedimentos já adjudicados, por adjudicatário e por objeto.
	Risco de incumprimento do P. da Concorrência	1	2	1	Consulta informal (ajustes simplificados) ou formal (ajustes regime geral) ao mercado, salvo motivo de urgência.
Empreitadas de obras públicas	Risco na deficiente monitorização das obras participadas	1	2	1	Criação de ficha de monitorização devidamente assinada pelo técnico da DRJD que acompanha a obra.
Pagamentos de subsídios/apoios financeiros no associativismo juvenil	Risco de incumprimento dos contratos programa por parte dos beneficiários	1	2	1	Conferência do cumprimento, mediante a entrega de documentos comprovativos da execução do contrato, estando prevista a sua devolução.
Pagamentos de subsídios/apoios financeiros na área do desporto	Risco de incumprimento dos contratos programa por parte dos beneficiários	1	2	1	Conferência do cumprimento, mediante a verificação das despesas realizadas e carregadas na plataforma
Pagamentos de bolsas a alunos que frequentam o ensino superior	Risco de análise deficiente dos processos	1	2	1	Verificação aleatória por amostragem a definir pelo Diretor do GES Elaboração de manual de procedimentos
Isenção de taxas na utilização de instalações desportivas Isenção e redução de Taxas nos Centros de Juventude	Risco de redução excessiva da receita	2	2	2	Solicitar aos requerentes de isenções e reduções uma melhor fundamentação dos pedidos, quando aplicável.
	Risco de não pagamento das taxas aplicáveis nos Centros de Juventude	2	2	2	Acionar procedimentos com vista ao ressarcimento dos valores em dívida.
	Risco de não pagamento das taxas nas utilizações regulares das instalações desportivas	2	2	2	Elaborar manual de procedimentos para definir meios a adotar com vista ao ressarcimento dos valores em dívida.
Receita e cobrança Centros de Juventude	Risco de desvio de dinheiros e valores	1	1	1	Conferência do cumprimento, mediante a entrega de documentos comprovativos da cobrança das receitas.

Receita e cobrança Instalações Desportivas	Risco de desvio de dinheiros e valores	1	1	1	Rubrica do coto do bilhete pelo utente. Controlo diário entre o registado no coto e o registo de utilização diário realizado pelo gestor da instalação desportiva. Conferência das faturas emitidas com a atividade indicada. Conferência do mapa de registo de utilização com talão de depósito.
Recrutamento e seleção de pessoal	Risco de quebra de deveres de transparência, isenção e imparcialidade	1	2	2	Colegialidade na tomada de decisão. Rotatividade dos funcionários designados para constituição de júris. Adequação dos métodos de seleção ao perfil do cargo privilegiando sempre que possível a prova de conhecimentos.
Registo Individual dos Trabalhadores	Risco de acesso indevido às informações e quebra de sigilo	1	2	1	Medidas de segurança nos arquivos individuais. Acesso restrito aos trabalhadores da secção de pessoal e interessados.

Escala do Risco

Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC): 1-Baixo; 2 - Médio; 3 - Alto

Gradação do Risco (GR): 1-Fraco; 2-Moderado; 3-Elevado